Sobre o PROAP

O PROAP (Programa de Apoio à Pós-graduação), conforme explicitado nos termos da própria CAPES, tem como objetivo "proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, mantidos por instituições públicas de ensino superior". Basicamente, trata-se de uma determinada quantia financeira transferida pela CAPES aos programas de pós-graduação para que possam desenvolver suas atividades de pesquisa e ensino. Essa verba é variável, paga anualmente (em períodos igualmente variáveis), e deve ser usada somente para despesas de CUSTEIO (pagamento de diárias para participação em eventos acadêmicos, aquisição de material de consumo, tradução de artigo para publicação em periódico acadêmico, upgrades em equipamentos de informática etc). Como essa é a única fonte de financiamento direta para todas as atividades dos programas, sua utilização deve ser controlada, de modo a atender as necessidades do programa ao longo dos 12 meses de sua duração (o que inclui, por exemplo, convites a palestrantes, organização de eventos acadêmicos, concessão de auxílios a docentes/estudantes, compra de material de consumo e de secretaria etc). Os programas de pós-graduação têm autonomia para decidir como utilizar tal verba, dentro de seus interesses e objetivos acadêmicos específicos e segundo as regras estabelecidas pela CAPES. A depender da disponibilidade financeira, o PPGCOM UERJ propõe financiar a participação de docentes e estudantes entre um e dois eventos por ano por meio do pagamento de DUAS diárias nacionais (hoje no valor de R$ 380,00) ou internacionais (segundo tabela de valores do CNPq) por evento. A coordenação do programa, em acordância com o colegiado do PPGCOM, tem inteira autonomia para decidir sobre casos específicos de solicitações de apoio, que deverão ser feitas via formulário disponível no site do programa. É importante assinalar os seguintes pontos:

1. Será dada prioridade ao financiamento para participação em eventos consagrados da área de comunicação (Compós, Socine, Intercom, Abciber etc). Só poderão pleitear

auxílio docentes e alunos que tenham tido trabalhos ACEITOS para apresentação nesses eventos (e que sejam realizados fora do estado do Rio de Janeiro). Para participação em eventos de outras áreas, a coordenação decidirá caso a caso;

2. No caso de eventos internacionais, a prioridade de auxílio será dos docentes;
3. Professores do corpo permanente terão prioridade no recebimento de auxílios em relação aos docentes colaboradores;

4. O docente/aluno que receber auxílio compromete-se em participar do evento e apresentar trabalho, sob pena de devolver a quantia recebida. É indispensável o preenchimento do recibo modelo CAPES e da entrega de certificado de participação no evento.

5. Dentro das disponibilidades financeiras, e a partir dos cálculos das necessidades do programa, o PPGCOM tentará atender ao máximo de solicitações possíveis, mas sempre tomando em conta o financiamento do conjunto das necessidades do programa, que não se limita ao pagamento dos auxílios;

6. Os recibos devem ser preenchidos e assinados tão logo seja feito o pagamento do auxílio (abaixo encontra-se um link para baixar o documento com modelo do recibo). Importante: o docente/estudante que receber o auxílio deve assinar no campo ASSINATURA DO PRESTADOR DO SERVIÇO (o beneficiário do auxílio é o coordenador do PPGCOM/gestor do PROAP-CAPES).

- http://www.ppgcom.uerj.br/wp-content/uploads/Formulario-de-recibo-Proap.doc